



**PROCESSO Nº** : 16861/2014  
**PROCEDÊNCIA** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 12025/2016)  
**RELATOR** : JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

### RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Sr. **Anderson da Silva Lima** e Sr. **Eli da Silva Faria**, em face do Acórdão nº 310/2015 – PC, publicado no dia 21/01/2016, na página 2, da edição nº 791 do Diário Oficial de Contas, que julgou **REGULARES, com determinação legal**, as contas anuais de gestão do **Fundo Municipal de Previdência Social de Pontes e Lacerda, relativas ao exercício de 2014**.

A determinação supra citada foi expedida para que a atual gestão encaminhasse Extrato de Guia de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GRCP), relativo às contribuições patronais devidas pelos órgãos do município de Pontes e Lacerda no exercício de 2014.

No entanto, o gestor alega a existência de contradição no Acórdão guerreado em virtude da incoerência na determinação imposta, visto que a documentação que a originou foi acostada aos autos quando da apresentação das alegações de defesa.

Nesse passo, requer o saneamento da incongruência apontada, com a reforma da decisão, para excluir a determinação expedida.



Este Relator realizou o juízo de admissibilidade dos embargos declaratórios por intermédio de julgamento singular, conforme depreende-se do documento eletrônico nº 8188/2016, os quais foram conhecidos e recebidos **com efeito suspensivo**, de acordo com o artigo 272, III do Regimento Interno desta Corte de Contas.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº **405/2016**, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho opinou, preliminarmente, pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento dos embargos de declaração.

**É o relatório.**

Cuiabá- MT, 09 de março de 2016.

**João Batista de Camargo Júnior**  
**Conselheiro Substituto**

Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.